



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PARECER 020/2023

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução de autoria da Vereadora Larissa Rosado, que pretende criar a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, órgão independente constituído por uma Procuradora da Mulher e uma Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

As Procuradoras terão mandatos de dois anos, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Ademais, na ausência de Vereadoras aptas a assumirem as funções de Procuradora, servidoras do quadro da Câmara Municipal passarão a ocupar esse mandato.

As competências da Procuradoria estão elencadas no artigo 3º da iniciativa.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Resolução em análise por esta Comissão objetiva proteger os direitos políticos das mandatárias femininas existentes na Câmara Municipal de Mossoró, evitando e repelindo casos de violência, incluindo a política, que venham a vitimizar as nobres Edis.

Outras competências elencadas na matéria, como o recebimento geral de denúncias de violência e discriminação contra a mulher, a fiscalização de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero e a promoção de pesquisas, seminários e palestras sobre violência e discriminação contra as mulheres, vão ao encontro das disposições legais que prezam pela dignidade feminina e pela igualdade entre os gêneros, em todos seus aspectos sociais, incentivando a representatividade na Casa Legislativa municipal.

Sob este aspecto, é comum a existência de Procuradorias da Mulher nas Casas Legislativas de todo o país. Há a Procuradoria da Mulher na Câmara



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

dos Deputados, criada pela Resolução nº 010/2009 e na Assembleia Legislativa do Estado, instituída por meio da Resolução nº 004/2020, por exemplo.

Diante de todo o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução Nº 006/2021.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 12 de setembro de 2023.

TONY FERNANDES

Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher, da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2023, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade, pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução nº 006/2021.

Sala das Sessões João Niceras de Moraes, 12 de setembro de 2023.

CARMEM JULIA

Membro

COSTINHA

Membro